

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA MORADIA E CIDADANIA

TITULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Prazo e Manutenção

Art.1º. A MORADIA E CIDADANIA é uma Associação pertencente às sociedades civis, com atuação em todo o território nacional, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro em Brasília-DF, sem fins lucrativos e regida pela legislação vigente, pelo presente Estatuto e por seu Regimento interno.

Parágrafo único. A MORADIA E CIDADANIA obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 2º. A MORADIA E CIDADANIA terá como fonte de renda para sua manutenção a prestação mensal de seus sócios, doações de pessoas físicas e jurídicas e rendimentos de aplicações financeiras.

§ 1º A MORADIA E CIDADANIA poderá celebrar convênios, com ou sem fins lucrativos, com outras entidades para atingir sua finalidade e seus objetivos institucionais.

§ 2º A MORADIA E CIDADANIA poderá receber doações decorrentes de condenações judiciais, inclusive na forma de prestações de serviços.

§ 3º O Conselho Deliberativo poderá aprovar outras formas de renda mediante propostas da Presidência Executiva.

TITULO II

Da finalidade e dos objetivos institucionais

Art.3º. A MORADIA E CIDADANIA têm por finalidade promover, apoiar, incentivar, patrocinar e realizar ações nos campos da educação, geração de trabalho e renda, microcrédito, outras formas de micro finanças, moradia a população de baixa renda, assistência social, cultura, saúde, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária e apoio de combate à fome, a miséria e pela vida.

Moradia e Cidadania Presidência Executiva

CNPJ: 01.285.730/0001-49

Clau

LA

